



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 68, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, instituída pela Instrução de Serviço nº 105, de 21 de setembro de 2017, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 173, de 18 de setembro de 2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e na Nota de Auditoria nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Educação	01	40h	Doutorado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação
Doutor	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 410,67

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Formação Exigida (Requisitos):

Graduação: **LICENCIATURA em Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia ou Letras.**

Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em: **Educação.**

3.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;



- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, com os comprovantes correspondentes, organizados na sequência apresentada no currículo;
- g) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea “d” do item 3.2, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchido.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos legais para a contratação (**ANEXO I**).

3.6 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.7 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido no item 6.3 deste Edital.

3.8 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.10 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

3.11 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO: NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas com a servidora Angélica Nunes Ferreira.

6.1 Local: Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725, Bairro Universitário – Paranaíba (MS).

6.2 Horário: das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 Datas:

6.3.1 Para os candidatos com **titulação de Doutorado**, no dia **27 de setembro de 2017**;

6.3.2 Caso não haja candidatos inscritos com título de Doutor, os candidatos com o título de **Mestre** poderão inscrever-se no dia **28 de setembro de 2017**;

6.3.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de **Mestre**, os candidatos com o título de **Especialista** poderão inscrever-se no dia **29 de setembro de 2017**;

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6.5 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no **dia 02 de outubro de 2017**, nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br);

6.6 Data limite para interposição de recursos será 03 de outubro de 2017.

6.7 Data limite para resposta à interposição de recursos será 04 de outubro de 2017.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

7.1.1 Prova Escrita Objetiva, com **peso um, de caráter eliminatório**:

A prova escrita objetiva terá a duração de três horas e será constituída de questões objetivas, com nota de zero a cem, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, cinquenta por cento de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

7.1.2 Prova Didática, com **peso três, de caráter eliminatório**:

A prova didática terá a duração de quarenta minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pela presidente da Comissão Especial aos cinquenta minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de zero a cem, sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por três. Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a duzentos e dez. A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.3 Prova de Títulos, com **peso um, de caráter classificatório**.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

7.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.



8. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

8.1 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **13h30min** do dia **05 de outubro de 2017**, na **sala de aula nº 04** do Câmpus de Paranaíba e **os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio**, sob pena de eliminação;

8.2 A **prova escrita objetiva** será realizada no dia **05 de outubro de 2017**, às **14h**, na **sala de aula nº 04** do Câmpus de Paranaíba.

8.3 A **prova didática** será realizada no dia **06 de outubro de 2017**, a partir das **14h**, na **sala de aula nº 04** do Câmpus de Paranaíba.

8.4 O Edital com o resultado final será divulgado nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br), após o término dos trabalhos da Seleção.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. O direito à educação: sua construção histórica e configuração nas políticas vigentes.
2. Antropologia: conceito, origem, histórico, divisões e escolas
3. Ética, política e cidadania
4. Tendências pedagógicas e práticas escolares
5. As diferentes formas de conhecimento humano e a contribuição da filosofia na constituição do pensamento e método científico.
6. Os diferentes períodos do pensamento pré-filosófico e filosófico na constituição das ciências humanas e sociais.
7. Planejamento escolar e Avaliação do ensino e da aprendizagem

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GADOTTI, M. **Histórias das Ideias Pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: 2001.

GISLENE, A. S (org) **Universidade, Formação, cidadania**. São Paulo: Cortez, 2011.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola**: Teoria e prática. 5. ed. Goiânia, 2004.

MELLO, L. G. de. **Antropologia Cultural**: iniciação, teoria e temas. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LUCKESI, C. **Avaliação Da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar**: Por uma docência da melhor qualidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, T. A. **Ética e Competência**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 1993.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 12.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. 24. ed. Campinas: Papirus, 2008.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa **ter** o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP

11.2 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos: a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou; b) o certificado, para o caso de Especialista. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de **07/04/2017**.

11.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação e protocolado com o servidor Leonardo Chaves de Carvalho, na Secretaria da Direção do Câmpus de Paranaíba.

11.4 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

11.5 O processo seletivo **terá** validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, no seu período de validade, ser contratado o candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

11.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

THIAGO DONDA RODRIGUES



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- q** Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- q** Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- q** Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? **q** Sim **q** Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? **q** Sim **q** Não
- q** Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- q** Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- q** Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- q** Não sou servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- q** POSSUO outro vínculo empregatício e em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, declaro que exerço o cargo de _____ no Órgão _____, com a carga horária de _____ semanais, conforme certidão anexa à presente declaração.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data

Assinatura



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PROGRAD Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

	ADJUNTO A		ASSISTENTE A		AUXILIAR - ESPECIALIZAÇÃO
--	-----------	--	--------------	--	---------------------------

OBS: ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA PARA A CONTRATAÇÃO.

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

	20 HORAS		40 HORAS
--	----------	--	----------

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
COMISSÃO ESPECIAL**

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

EDITAL PROGRAD nº:

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:.....

Eu, _____, CPF nº _____
_____ inscrito no referido edital para a área _____,
da unidade setorial _____, na cidade de _____, venho requerer
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia ____/____/____.

Paranaíba, ____ de _____ de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

_____/____/2017 ____h____

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

_____/____/2017 ____h____



ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
COMISSÃO ESPECIAL**

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

EDITAL PROGRAD nº:

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:.....

Eu, _____, CPF nº
_____ inscrito no referido edital para a área
_____, da unidade setorial
_____, na cidade de _____, venho requerer
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia ____/____/____.

Paranaíba, ____ de _____ de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

_____/____/2017 ____h____

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

_____/____/2017 ____h____